



Universidade Federal
de São João del-Rei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 021/2019 – NEAD-UFSJ

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/CAPES – TUTORIA

A Coordenadora do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Práticas de Letramento e Alfabetização I do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), participante de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), torna pública a seleção de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), para tutoria no referido curso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de tutores será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Curso de Pós-graduação e pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ. .

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1.1. Titulação: Pós-graduação.

2.1.2. O candidato a tutor deverá:

2.1.3. Ter conhecimento básico de informática, bem como utilizar recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação;

2.1.4. Ter 01 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior, de acordo com a Portaria 183/2016, de 21 de outubro de 2016 da CAPES, publicado no DOU em 24 de outubro de 2016.

2.2.2.1 Para fins deste edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também entende-se por 'experiência no magistério' a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

3.1. Número de Vagas: 05 (cinco)

3.2. Carga Horária: O candidato selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.1.1. O candidato selecionado deverá ter também disponibilidade para encontros presenciais no NEAD/UFSJ, em São João del-Rei. Esses encontros poderão ocorrer nos turnos da manhã, tarde e noite, finais de semana, de acordo com as demandas da Coordenação do Curso.

3.1.4. Os candidatos selecionados deverão arcar com despesas de transporte, alimentação e estadia sempre que ocorrerem reuniões, capacitações e outros eventos promovidos pelo NEAD/UFSJ.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições serão realizadas a partir de 8 de julho de 2019 sendo encerradas às 23 horas do dia 2 de agosto de 2019, exclusivamente pela internet, no endereço: www.nead.ufsj.edu.br.
- 4.2. Para inscrever-se o candidato deverá:
 - 4.2.1. Acessar o endereço eletrônico: www.nead.ufsj.edu.br;
 - 4.2.2. Preencher a ficha de inscrição com os dados cadastrais solicitados anexando a documentação comprobatória, para que seja pontuado de acordo com os critérios exigidos pelo Curso.
 - 4.2.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, bem como a conferência dos dados informados e da confirmação de sua inscrição.
- 4.3. A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail. Caso o candidato não receba a confirmação, entrar em contato exclusivamente pelo e-mail cotec@nead.ufsj.edu.br, durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital.
- 4.4. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 4.5. Após o término do período de inscrição não será permitida a alteração de nenhuma informação preenchida pelo candidato no ato da inscrição, assim como nenhuma inclusão de novas informações.
- 4.6. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.
- 4.7. As inscrições são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.
- 4.8. O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (uma) vaga.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- 5.1. Mediar a comunicação de conteúdo entre o docente e o discente.
- 5.2. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos discentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.3. Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso.
- 5.4. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
- 5.5. Elaborar relatórios bimestrais do acompanhamento dos discentes, conforme modelo disponibilizado no ANEXO III e encaminhar à Coordenação de Tutoria.
- 5.6. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do docente responsável.
- 5.7. Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, discentes e docentes por meio do AVA do curso.
- 5.8. Participar de reuniões, capacitações e demais eventos promovidos pelo NEAD/UFSJ.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo de Seleção será desenvolvido em 01 (uma) etapa e consistirá, em análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.
- 6.2. Na análise do Formulário de Inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato.
- 6.3. A aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica, a experiência em docência e /ou tutoria, e a participação em capacitações de Educação a Distância, conforme quadro abaixo.

6.4. Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro abaixo:

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	1.1.Pós-graduação stricto sensu concluída em: Educação, Psicologia, Letras, Filosofia, História e Geografia.	40 pontos
	1.2.Pós-graduação lato sensu concluída nas áreas de: Educação, Psicologia, Letras, Filosofia, História e Geografia.	30 pontos
	1.3.Pós-graduação stricto ou lato sensu concluída em outras áreas.	20 pontos
	1.4.Sem pós-graduação concluída ou em andamento.	0 ponto
Experiência em Docência e /ou tutoria	2.1. Experiência como docente ou tutor em curso de graduação ou pós-graduação;	40 pontos
	2.2 Experiência como docente ou tutor em cursos técnicos, ensino médio ou fundamental;	30 pontos
	2.3.Sem experiência como tutor ou docente	0 ponto
Capacitação em EAD	Capacitação de formação de tutores com duração de no mínimo 40 horas.	20 pontos

7. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO I, por ordem de classificação e nota final do candidato.

7.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a pontuação final de 60 (sessenta) pontos e serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate entre candidatos será utilizado, como critério de desempate, a maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a publicação do resultado preliminar, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar terá que o fazer nos dias 7 e 8 de agosto de 2019 mediante encaminhamento de formulário próprio (ANEXO II) para o endereço **recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br**, dirigido à Coordenadoria do Curso.

9.2. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.3. Não será conhecido recurso que não seja feito no formulário próprio e pelo e-mail constante no item 9.1., tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

9.4. Após análise do Colegiado do Curso, o Coordenador do Curso terá até 3 (três) dias úteis para proferir a decisão.

9.5. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato (s), será publicada a retificação do resultado na página do NEAD/UFSJ.

9.6. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão do recurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no endereço: www.nead.ufsj.edu.br, conforme cronograma constante no ANEXO I.

10.2. Compete exclusivamente ao candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo na página do NEAD/UFSJ.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. O candidato aprovado no processo seletivo será convocado pela Coordenação do Curso e deverá apresentar todos os documentos comprobatórios (original e cópia) declarados no formulário de inscrição.

11.2. A convocação do candidato só será realizada após a efetiva liberação dos recursos financeiros por parte do órgão responsável.

11.3. No ato da convocação o candidato deverá assinar:

I - termo de compromisso de acordo com a Portaria 183/2016, de 21 de outubro de 2016 da Capes;

II - termo de compromisso junto ao NEAD/UFSJ (ANEXO IV).

11.4. A convocação do candidato selecionado será enviada para o e-mail informado pelo mesmo no formulário de inscrição.

11.4.1. O candidato convocado que não comparecer ao NEAD/UFSJ na data e horário estabelecidos estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

11.5. O candidato que não comprovar, na data e horário estabelecidos, todas as informações inseridas no formulário, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

11.6. É vedado o recebimento de bolsa NEAD/UFJS/CAPES ao tutor que possuir vinculação em outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e Lei 11.502/2007.

11.7. A Coordenação do Curso fará, mensalmente, a avaliação do tutor (ANEXO V) e sendo a mesma considerada insatisfatória para o desempenho de suas funções, o tutor será desligado do Curso e terá a bolsa cancelada.

12. DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE TUTORIA

12.1. Os tutores que efetivamente realizarem as atividades nos termos previstos no Termo de Compromisso receberão bolsa de tutoria.

12.2. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pela UAB/CAPES.

12.3. O tutor fará jus ao recebimento de uma única bolsa mensal, conforme disponibilização do lote de pagamento pelo Sistema de Gestão de Bolsa – SGB/CAPES.

12.4. O recebimento da bolsa não representa ao tutor nenhum vínculo empregatício com o NEAD/UFSJ, portanto, não dá direito ao tutor de afastamento ao trabalho por qualquer motivo ou qualquer outro direito próprio de relações trabalhistas.

12.5. A contratação do tutor bolsista será pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou encerrado a qualquer tempo, a critério do Colegiado de Curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

13.2. A inscrição do candidato implica a total aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

13.3. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.

13.4. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.

13.5. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contada da data de publicação da homologação do resultado na página do NEAD-UFSJ, podendo ser prorrogado por até igual período.

13.6. As vagas que posteriormente forem destinadas ao Curso, no prazo de validade deste Processo Seletivo, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados e a convocação far-se-á por publicação no site e via e-mail informado no formulário de inscrição.

13.7. Este edital trata-se de um processo seletivo, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os tutores e a Instituição.

13.8. As dúvidas que poderão ocorrer sobre os termos deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail **editais@nead.ufsj.edu.br**.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

13.10. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

13.11. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

São João del-Rei, 03 de junho de 2019.

PROF. ROSÂNGELA MARIA DE ALMEIDA CAMARANO LEAL

Coordenador do Curso de Pós-graduação "Lato Sentu" em Práticas de Letramento e Alfabetização
NEAD/UFSJ

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS/PERÍODOS
Publicação edital página NEAD-UFSJ	3 de julho de 2019
Inscrições	8 de julho a 3 de agosto de 2019
Análise do formulário de inscrição	5 a 8 de agosto de 2019
Divulgação resultado preliminar	9 de agosto de 2019
Prazo de recursos contra a divulgação do resultado	12 e 13 de agosto de 2019
Homologação do Resultado final	15 de agosto de 2019

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 017/2019 – NEAD/UFSJ

DO RECURSO (o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito):

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

CPF

E-mail

**Preencher, salvar em PDF e encaminhar, por e-mail, para o seguinte endereço:
recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br**

ANEXO III

TUTOR:

RELATÓRIO MENSAL DO ALUNO

NOME DO ALUNO:

ANO/SEMESTRE:

	Disciplina 1	Disciplina 2	Disciplina 3	Disciplina 4	Disciplina 5
Tarefa 1					
Tarefa 2					
Tarefa 3					
Tarefa 4					
Tarefa 5					
Fórum Temático					
Prova 1					
Prova 2					
Prova Substitutiva					
Exame – Prova final					
Situação Final					

Observações que julgar necessário sobre o aluno:

Instruções para preenchimento:

- A ficha de avaliação do aluno deverá ser postada até o dia 10 de cada mês, referente as atividades do mês anterior;
- Deverá ser preenchida uma ficha por aluno, sendo completada a cada mês, até o encerramento da disciplina no semestre;
- Disciplina 1,2,3,4 deverão ser substituídas pelo nome da disciplina acompanhada pelo tutor;
- A planilha deve ser preenchida com a nota do aluno. Caso não faça a tarefa, prova ou participe do fórum, preencher com: não fez a atividade.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO – NEAD/UFSJ

Eu, _____,
RG _____, C.P.F. _____, residente e
domiciliado (a) a _____,

DECLARO que:

1. Estou ciente que a bolsa recebida é apenas uma ajuda de custo e que não há relação de trabalho ou emprego;
2. Assumo o compromisso de realizar as atividades de tutoria de acordo com a determinação deste edital e do Coordenador do Curso;
3. Tenho pleno conhecimento que a aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, admissão e permanência como tutor, sendo que poderei ser desligado (a) do mesmo a qualquer tempo;
4. Estou ciente da obrigação de estar nos eventos determinados pela Coordenação do Curso;
5. Estou ciente que a minha contratação será pelo período de (.....), podendo ser prorrogada por igual período.

São João del-Rei, _____ de _____ de _____.

Nome do(a) tutor (a): _____

Assinatura: _____

Coordenador do Curso: _____

Coordenador Geral NEAD/UFSJ: _____

REGRA PARA PONTUAÇÃO DE TUTORES

Poderá perder até **10 pontos (acumulados e somando todos os critérios)**, ao atingir essa pontuação, o tutor poderá ser desligado do curso a qualquer momento por decisão do colegiado do NEAD. Os pontos serão contabilizados de forma acumulativa ao longo do período de vigência do contrato do tutor.

A distribuição de pontos ocorrerá da seguinte forma:

Critério 1- Participação nos encontros presenciais:

- Falta sem justificativa – 03 pts.
- Faltas justificadas – 02 pts.

Critério 2- Regularidade de acesso a plataforma:

- Sem acesso a plataforma – 0,5 pt a cada 24h.
- A partir de 72h sem acesso – 01 pt a cada 24h.

Cabe ressaltar que o Ambiente Virtual de Aprendizagem conta com uma ferramenta que registra o acesso assim como as ações realizadas, logo não basta estar on-line, as horas só serão contabilizadas quando houver interação do tutor com os alunos e/ou atividades.

Critério 3 – Relacionamento com os alunos:

- Reclamação sobre a ausência ou retorno aos alunos – 03 pts.
- Reclamação (com fundamento) sobre quaisquer assuntos relacionados – 02 pts.

Critério 4- Elaboração de relatórios de acompanhamento mensais dos alunos e envio dos mesmos até o 10º dia do mês subsequente à coordenação de tutoria;

- Envio sem justificativa após o 10º dia de encerramento da disciplina – 02 pts.
- Envio sem justificativa após o 12º dia de encerramento da disciplina – 03 pts.
- Envio sem justificativa após o 15º dia de encerramento da disciplina – 05 pts

Critério 5 – Lançamento de notas até 10 dias após encerramento da atividade:

- Lançamento de notas com atraso sem justificativa – 01 pt por dia.
- Atraso na abertura de fórum temático sem justificativa– 02 pts por dia.

O tutor deverá receber, por disciplina, os pontos perdidos para acompanhamento de sua avaliação, servindo este como advertência.

As justificativas para as faltas aos encontros presenciais serão encaminhadas ao Colegiado do Curso a fim de serem aceitas ou não.

ANEXO V

AVALIAÇÃO MENSAL DO TUTOR

Atividades	Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino.			Manter regularidade de acesso ativo ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).			Dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas.			Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria. (Até o décimo dia do mês subsequente). 1 dia de atraso: Nota 6,0 Mais de 2 dias de atraso: valores decrescentes			Lançar as notas dentro do prazo estipulado (Até 10 dias após encerramento da atividade). 1 dia de atraso: Nota: 6,0 Mais de 2 dias de atraso: valores decrescentes.			Soma dos valores: OK= 30 - 50 Advertência = 25-29 Abaixo de 25 = desligamento
	10	6	≤5	10	6	≤5	10	6	≤5	10	6	≤5	10	6	≤5	
Mês corrente																

ASSINATURA DO AVALIADOR